

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Jornal da Tarde Class.: Chico Mendes

Data: 24/03/93 Pg.: 12 361

CHICO MENDES

**TRIBUNAL
MANTÉM PENA
DE DARLY**

Ele continua foragido

O Superior Tribunal de Justiça decidiu, ontem, em Brasília, manter a pena de 19 anos de prisão imposta ao fazendeiro Darly Alves da Silva, pelo Tribunal do Júri de Xapuri (AC), como mandante do assassinato do sindicalista Chico Mendes, ocorrido em dezembro de 1988 e que ganhou repercussão internacional.

A sentença havia sido anulada em segunda instância pelo Tribunal de Justiça do Acre, que considerou não existirem provas suficientes para condenar o fazendeiro, que se encontra foragido, junto com seu filho, Darcy.

Darly teria fugido para escapar de outra condenação por homicídio — o prazo para sua prisão por este crime prescreveria enquanto ele estivesse foragido.

Darly fugiu em fevereiro da Penitenciária de Rio Branco, em companhia de seu filho, também condenado a 19 anos de reclusão, pois confessou ter praticado o crime.

Atendendo a recurso especial do Ministério Público do Acre, a 6ª Turma de Julgamento do STJ reestabeleceu a decisão dos jurados de Xapuri, determinando que Darly cumpra a pena a que foi condenado.

As buscas

TRABALHO REDOBRADO

Por unanimidade, os ministros do STJ entenderam que os depoimentos de três testemunhas ouvidas pelo tribunal de júri constituem provas suficientes para sustentar a sentença. Com o reestabelecimento da sentença de Darly, a polícia do Acre deve redobrar os esforços para capturar o fazendeiro e seu filho.

Além do processo pela morte de Chico Mendes, Darly Alves da Silva também deve ser julgado em maio pelo assassinato do corretor de imóveis Assir Urizze, morto no Paraná, em 1973 — e é justamente desse julgamento que Darly quer escapar, contando com a prescrição do prazo para ir a júri por esse crime. Darly se entregaria à polícia após esse prazo.